

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08

FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 29.070

LIVRO
02

FICHA
01

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE Nº448, DA QUADRA Nº54, QUADRANTE Nº10, QUADRÍCULA Nº03, SETOR Nº38, do Loteamento denominado **JARDIM DAS FLORES**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **300,00m2**, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, medindo 12,00ms, no rumo AZ 91º 31' 10,1", confronta com o lote nº236; **AO SUL**, medindo 12,00ms, no rumo AZ 271º 31' 10,1", confronta com a Rua dos Girassóis; **A LESTE**, medindo 25,00ms, no rumo AZ 181º 31' 10,1", confronta com o lote nº436; e, **A OESTE**, medindo 25,00ms, no rumo AZ 1º 31' 10,1", confronta com o lote nº460.

PROPRIETÁRIO: **PADOVANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/ME nº77.410.090/0001-13.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº18.071 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Sob o Nº10.338.54.0448.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 FEVEREIRO DE 2008. (a) (ECS) (MBZ).

R=01/29.070 - PROT. Nº37.758 DE 27/02/2008 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA**, constante no OFÍCIO N.º130/2008, expedido pela 2ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Leonardo S. de Quadros, em data de 25 de janeiro de 2008, extraído dos Autos nº469/2000 de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é Exequente: **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificada no mandado; e Executado: **MADEVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, não qualificada no Mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação não constante no Mandado. Imóvel não avaliado no Mandado. C:378(vrc)=R\$39,69(CUSTAS À RECEBER). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2008 (a) (ECS).(MBZ).(ARQ.221/2008).

R=02/29.070 - PROT. Nº95.712 DE 19/09/2019 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, município e comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 18 de setembro de 2019, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0002856-30.2017.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ/ME. sob nº76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADA:** Padovani Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita CNPJ/ME nº77.410.090/0001-13. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$6.545,17 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$13,03, a recolher conforme ofício nº1.798/2019. Emol:378(vrc)=R\$72,95(a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2019. (a) (VBZ). (EMS). (Arq. 95.712/2019).

SEGUIE NO VERSO

Matrícula Nº 29.070